

**REMUNERAÇÕES TOTAIS, FIXAS E VARIÁVEIS, AUFERIDAS  
POR CADA MEMBRO DOS ORGÃOS SOCIAIS**

**ASSEMBLEIA GERAL**

Sem qualquer remuneração.

**GERÊNCIA PLURAL**

Sem qualquer remuneração, assegurando-se o direito a auferirem senhas de presença nas respectivas reuniões no montante de 2,5% da remuneração-base do cargo de Direção Intermédia de 1º grau, sempre que tal não seja incompatível com a lei.

**FISCAL ÚNICO**

Honorários mínimos calculados em conformidade com o disposto no artigo 160º do Decreto-lei nº 487/99 de 16 de novembro (que aprova o estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas): valor ajustado anualmente para os mínimos constantes da tabela integrante do anexo II do mencionado diploma, tendo por base as demonstrações financeiras do exercício anterior quanto aos valores de balanço e de proveitos.